



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)/SECAP

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar o **Programa de Educação Financeira “Recalculando a Rota – Pequenas escolhas podem transformar sua vida financeira”**, composto por **oficina presencial de 4 (quatro) horas e 24 (vinte e quatro) horas de orientação individual**, destinado aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM, a realizar-se nas dependências deste Tribunal, entre os dias **24 a 27 de novembro de 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e conforme proposta comercial apresentada pela empresa Direction Consultoria Empresarial LTDA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência fundamenta-se na necessidade institucional de promover ações de saúde financeira e equilíbrio emocional para os servidores do TRE-AM. Constatou-se, por meio de observações gerenciais e relatos espontâneos, que parte do corpo funcional enfrenta dificuldades financeiras que, além de gerar prejuízo pessoal, acabam impactando negativamente o ambiente profissional, afetando produtividade, relações interpessoais e bem-estar coletivo.

A educação financeira figura como uma estratégia preventiva e promotora de saúde organizacional, permitindo que o servidor compreenda seus hábitos, identifique padrões de comportamento e desenvolva atitudes que favoreçam escolhas financeiras mais equilibradas. A contratação visa, portanto, ofertar suporte técnico e orientado, capaz de contribuir para a redução de tensões decorrentes de endividamento, insegurança financeira e ansiedade relacionada à gestão de recursos pessoais.

A ação está alinhada ao Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do TRE-AM e à política institucional de valorização profissional, fomentando práticas de bem-estar, autocuidado e desenvolvimento humano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Programa “Recalculando a Rota” consiste na realização de:

a) Oficina presencial – 4 horas

Conforme proposta da empresa contratada, trata-se de atividade vivencial que estimula os participantes a refletirem sobre escolhas e hábitos financeiros, reconhecendo padrões comportamentais que limitam ou impulsionam seu crescimento financeiro. A oficina promove dinâmicas práticas, exercícios reflexivos e técnicas de redirecionamento de atitudes, com abordagem acessível e acolhedora, conforme descrito na proposta comercial.

b) Orientações individuais – 24 horas

As sessões individuais, com caráter técnico, reflexivo e confidencial, oferecem espaço para análise de hábitos financeiros, identificação de oportunidades de melhoria, construção de estratégias e definição de ações práticas para reequilíbrio financeiro. O atendimento será realizado nos dias 25, 26 e 27 de novembro, em salas reservadas do Tribunal, mediante agendamento prévio.

A empresa fornecerá identidade visual para divulgação, material digital, certificado aos participantes e toda a metodologia necessária para execução do programa, conforme descrito na proposta comercial

4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza intelectual do serviço e da singularidade da metodologia aplicada, aliada à expertise específica do profissional responsável.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá nas dependências do TRE-AM, obedecendo ao seguinte cronograma:

Oficina presencial:

Data: 24/11/2025

Horário: 8h às 12h

Local: Auditório do TRE-AM

Orientações individuais:

Datas: 25, 26 e 27/11/2025

Horário: 8h às 12h

Local: Salas reservadas na Secretaria do Tribunal

A contratada deverá fornecer todas as condições materiais e metodológicas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Seção de Capacitação/COEDE/SGP**, que deverá verificar documentação, presença, cumprimento de carga horária, entrega de certificados, qualidade da entrega e atendimento às condições pactuadas.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante liquidação da Nota de Empenho, **em até 10 (dez) dias** após a realização de cada módulo, conforme previsto na proposta comercial da contratada. A contratada deverá apresentar:

Nota Fiscal;

Comprovante bancário;

Relatório de execução das atividades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará considerando a **expertise técnica e metodológica dos ministrantes**, com atuação consolidada na área de Educação Financeira, Desenvolvimento Humano e consultoria individual.

A metodologia proposta demonstra pertinência, eficácia e alinhamento com a necessidade institucional, conforme características descritas no documento comercial apresentado pela empresa Direction.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a proposta formal, o valor global da contratação será de:

R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), englobando: oficina presencial, orientações individuais, identidade visual, certificados e materiais complementares.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O saldo orçamentário disponível na UGR QUALIVIDA é suficiente para custear as despesas decorrentes deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Ministrar o programa conforme cronograma e conteúdo aprovado;
- Disponibilizar instrutor/consultor qualificado com comprovada experiência na área;
- Fornecer material didático impresso e/ou digital aos participantes;
- Emitir certificado individual de participação;
- Entregar relatório com avaliação de reação dos participantes;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar servidor para acompanhar a execução do serviço;
- Disponibilizar espaço físico e equipamentos necessários;
- Garantir a divulgação e a inscrição dos servidores participantes.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a prévia defesa da contratada, incluindo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade.

13.2 A aplicação das sanções levará em consideração:

- a) Natureza e gravidade da infração;
- b) Circunstâncias específicas do caso;
- c) Eventual dano ao erário;
- d) Implantação de programa de integridade.

Responsável pela elaboração:

DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE
Chefe da Seção de Capacitação

DANNA MICHELLE GORDIANO VALENTE
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **14/11/2025**, às **14:25**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000617875** e o código CRC **27A264A7**.
